

O LETRAMENTO RACIAL ENTRE AS RELAÇÕES SOCIAIS DE PODER EM FRANTZ FANON E PARA O BEM DAS GERAÇÕES FUTURAS DE ANNETTE BAIER

[RACIAL LITERACY BETWEEN SOCIAL POWER RELATIONS IN FRANTZ FANON AND FOR THE GOOD OF FUTURE GENERATIONS BY ANNETTE BAIER]

Mônica Parreiras *

Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Brasil

RESUMO: Este artigo tem como fim em si mesmo, o objetivo latente e pulsante de servir como ferramenta para o despertar introdutório ao processo de *letramento racial*. Como objetivo posterior, busco apontar a importância desse processo no âmbito familiar, institucional e social, de modo a minimamente incitar as pessoas a uma educação antirracista. Para tal, parto da precisão dos conceitos relacionados aos sistemas de alfabetização e letramento, trabalhando com alguns conceitos integrantes do repertório desse letramento como por exemplo: raça, racismo e discriminação racial, de modo a clarificá-los, para que possam ser melhor entendidos em sua aplicabilidade. No segundo momento, para abordar o letramento, parto de um primeiro questionamento: quem são os letrados? Responder a isso implica reconhecer o lugar de privilégio dos brancos com suas implicações. Os demais passos a comporem esse processo, são investigados ao longo do artigo. Me utilizo principalmente das elaborações do filósofo, psiquiatra e psicanalista martinicano Frantz Fanon, a partir da obra *Pele Negra, Máscaras Brancas* (1952), para com essa retomada, adentrar na temática do livro da filósofa neozelandesa Annette Baier, *Reflections On How We Live* (2009) como forma de pensar na sua praticabilidade, tendo em vista uma educação antirracista por meio do *letramento racial*.

PALAVRAS-CHAVE: Racismo; Frantz Fanon; Annette Baier; *Letramento racial*; Gerações futuras

ABSTRACT: This article has, as an end in itself, the latent and pulsating objective of serving as a tool for introductory awakening to the process of *racial literacy*. As a further objective, I seek to point out the importance of this process in the family, institutional and social spheres, in order to minimally incite people to an anti-racist education. To this end, I start from the precision of concepts related to literacy and literacy systems, working with some concepts that are part of this literacy repertoire such as race, racism and racial discrimination, in order to clarify them, so that they can be better understood in their applicability. In the second moment, to address the literacy, I start from a first question: who are the literate? Responding to this implies recognizing the place of white privilege with its implications. The other steps that make up this process are investigated throughout the article. I mainly use the elaborations of the Martinican philosopher, psychiatrist and psychoanalyst Frantz Fanon, from the work *Pele Negra, Máscaras Brancas* (1952), in order to, with this resumption, enter into the theme of the book by the New Zealand philosopher Annette Baier, *Reflections On How We Live* (2009) as a way of thinking about its feasibility, with a view to anti-racist education through *racial literacy*.

KEYWORDS: Racism; Frantz Fanon; Annette Baier; *Racial Literacy*; Future generations

* *Doutoranda em Filosofia – Bolsista CAPES/PROEX (Conceito 6) – Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS. Mestra em Filosofia – linha de pesquisa: filosofia social e política – UNISINOS. Fundadora do Instituto de Tratamento Psicanalítico Mon Doudou (Porto Alegre/RS). E-mail: monicaparreiras@gmail.com*

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Para que serve a proposta de um *letramento racial* se acreditamos que tudo está bem da forma como está? Quais os benefícios desse processo? A quem se destina? De que forma proceder? O que se esperar? Enfim, de início, mesmo parecendo controverso, parto de uma série de questionamentos que não se esgotam nesses levantados acima, mas, posso assumir, do lugar de psicanalista e na escuta de pessoas negras, que o sentimento é de tamanha inquietação, não sendo possível descrevê-lo, pois vem acompanhado de tantos outros que a escrita desse artigo talvez possa balizar ou não, mas certamente poderá trazer alguns pontos à reflexão.

Falo e escuto de um lugar de privilégio, o que muitas vezes me faz pensar na posição a tomar diante de questões tão dolorosas implicadas no racismo. Como falar de uma dor da qual nunca sentirei na pele. E quando digo pele, é no sentido mais amplo que possamos imaginar. Enquanto maior órgão do corpo humano, essencial para a sobrevivência e funcionando como barreira de proteção contra agentes nocivos, é ela a responsável por carregar o pigmento, mas principalmente, é por meio dela, que o racismo faz sua insurgência. Esse grande órgão deveria impedir o ataque, sendo que o contrário ocorre, uma vez que essa mesma pele sinaliza por meio da cor, fazendo assim, passagem para o ataque.

Sentir na pele a dor do racismo, jamais será possível para os brancos. A questão que mais desassossega é como seguir sendo testemunha quase diária dessa dor e, ainda assim, não pensar em alternativas. As pessoas que sofrem racismo, situam-se entre o cansaço da luta e a raiva inerente à dor. A trilha é longa e árdua e se embrenhar nessa caminhada certamente é uma tarefa desafiadora, e quem sabe, interminável. Contudo, decidi fazer frente a essa luta e estender meu labor clínico e ético para além das paredes de um consultório. Oferecer minha escuta não me foi suficiente, por isso, ampliei meu fazer na clínica ao meio acadêmico, para com a pesquisa, fazer furo na branquitude e, com isso, participar passiva e ativamente do processo de *letramento*. Me disporei a ser letrada, ensinada, e, acima de tudo, buscar nessa escuta não apenas do consultório, mas no social nosso de cada dia, e nos diversos grupos, escutar aqueles que sentem na pele a dor do ataque racista. Sair de nossas bolhas de conforto e comodismo e, independentemente de concordar ou não, apenas ouvir, pois se o que se fala ou faz machuca o outro, por que seguir falando ou fazendo?

Tal como Frantz Fanon aparece no livro *Pele Negra, Máscaras Brancas* (2020): "...Por vezes o *homem* significa 'Frantz Fanon', por vezes 'homem negro' e às vezes 'ser humano'...".² (KILOMBA, 2020, p. 15). No prefácio, a autora em questão opta por apresentar a sua relação com Fanon e como teve acesso a sua obra. Isso para mostrar o princípio de ausência como estando na base do racismo, ou seja, é o princípio pelo qual algo existente passa a ser invisível. Da existência para a ausência e, assim, para a inexistência. Este será o princípio norteador no desenvolvimento deste artigo, a saber, não deixar invisível a dor do outro, convocando àqueles que se dizem analistas, filósofos, pesquisadores ou qualquer um que pretenda olhar para o seu entorno, a assumirem sua condição mais privilegiada ou não, para adotar uma posição ética frente ao problema que se apresenta como atual e reverbera em constantes legitimações do racismo.

Sendo assim, para compor o objetivo da proposta de *letramento racial*, é imprescindível retomar alguns conceitos, fazendo a distinção entre os processos de

alfabetização e letramento, bem como, especificar em que consiste o *letramento racial* e a quem sem destina. Ademais, proporcionar uma reflexão através das elaborações fanonianas, com o intuito de abordar a problemática racista pelo viés das estruturas sociais de poder intermediadas pela linguagem. Cabe a ressalva, que no escopo deste artigo não há qualquer intenção de abordar posicionamentos políticos em termos partidários. Interessa antes de tudo, o posicionamento pessoal e profissional como engajamento para que se possa engendrar reflexões acerca do tema e, posteriormente, relacioná-las às ideias de Annette Baier no que tange ao *bem das gerações futuras*.

2 DIFERENÇAS ENTRE ALFABETIZAR E LETRAR

O termo *alfabetizar* significa ensinar o indivíduo a ler e a escrever. Já o termo *letrar*, exige um para além da alfabetização, pois implica em saber usar a leitura e a escrita para atender as demandas sociais. Ou seja, tornar o indivíduo apto a organizar, interpretar e compreender tanto os discursos quanto os textos, de modo a refletir sobre eles. No processo de alfabetização a criança é ensinada a decodificar os elementos que compõem a escrita. Isso envolve a memorização do alfabeto com o reconhecimento das letras, e a ligação entre as sílabas. Entretanto, o alfabetizar não prepara a criança para o mundo letrado. O processo de letramento abarca a interpretação e o domínio da língua. É um processo mais complexo e envolve entendimento, interpretação e clareza de expressão. Os processos de alfabetização e letramento envolvem a linguagem que é um fenômeno social com uma estruturação ativa e grupal.

A palavra *literacy*³, mesmo constando no dicionário desde o final do século XIX, foi na década de oitenta, nos Estados Unidos e na Inglaterra, que se deu sua visibilidade. No Brasil, os termos alfabetização e letramento ainda são confundidos. Embora os dois processos andem de mãos dadas, é fundamental precisá-los conceitualmente. O conhecimento das letras é condição primordial para o letramento. Sendo assim, alfabetiza-se para letrar, isto é, introduzir a criança no mundo letrado. Assim, a criança fará parte e se utilizará socialmente da leitura e da escrita. Contudo, contrário ao que muitos pensam, inseri-la no mundo letrado, é tarefa do primeiro grupo social do qual a criança participa, ou seja, sua família. Essa inserção deve se dar desde a mais tenra idade e antes da alfabetização propriamente dita. A partir do momento em que a criança começa a interagir socialmente com as práticas de letramento inseridas pela família, seja por meio de jogos e/ou brincadeiras, pode-se dizer, que foi iniciada no letramento cultural.

Cabe aqui um importante destaque, uma vez que inserida no letramento cultural de seu primeiro grupo social que é a família, estará restrita ao repertório cultural dessa família. Significa dizer com isso, que será no seu segundo grupo social, a escola, que se dará de fato, o seu letramento social. Com base nisso, é possível entender o quão fundamental é o papel da escola nesse processo que parte do alfabetizar para o letrar, e, com isso, escapar do aprendizado repetitivo, automatizado e descontextualizado.

3 O LETRAMENTO RACIAL

Convém tratar de alguns conceitos importantes antes de adentrar no campo do *letramento racial* e dentre eles: *raça, racismo e discriminação racial*. O conceito de

raça é elaborado a partir de uma construção social e histórica, tendo por base a hierarquização de características físicas e culturais. Não há, portanto, qualquer classificação científica de *raça* humana. O mesmo ocorre com o termo *etnia*. Pode ser considerada uma categoria socialmente construída para distinguir grupos ou povos levando em consideração características fenotípicas e culturais a envolverem língua, costumes e tradições. Quanto ao *racismo*, é possível afirmar tratar-se de um conjunto de ideias e valores para afirmar a superioridade de um grupo ou povo em relação a outros. Essa diferenciação se apoia na cor, etnia, origem nacional ou nas características fenotípicas e culturais citadas anteriormente. A manifestação do racismo se dá por meio de atitudes discriminatórias étnico-raciais e de preconceito. Tanto ações quanto omissões conscientes ou inconscientes, limitam e reforçam a desigualdade de oportunidades entre as populações branca, negra e indígena. Por *discriminação racial* entende-se toda a distinção, restrição, exclusão ou preferência, tendo como referência *raça*, *cor*, *origem nacional* ou *étnica* e *descendência*, objetivando anular ou restringir o reconhecimento e exercício em igualdade de condições, além do gozo de seus direitos humanos e liberdades. A *discriminação racial* pode ocorrer nos âmbitos político, social, cultural, econômico e, tanto na vida pública quanto na privada.

Feitas essas primeiras distinções e precisões, parte-se para a conceitualização de *racial literacy* ⁴. O conceito foi cunhado pela antropóloga afro-americana France Winddance Twine ⁵ e traduzido pela psicóloga e pesquisadora Lia Vainer Schucman como *letramento racial*. Por *letramento racial* entende-se que é uma forma de responder individualmente às tensões raciais, um conjunto de práticas para desconstruir formas de pensar e agir naturalizadas na relação entre pessoas negras e brancas. Esse conjunto de práticas tem como princípio cinco fundamentos. O primeiro deles diz respeito ao reconhecimento da branquitude e, com isso, o fato de que a condição de ser branco confere ao sujeito privilégios. Como segundo fundamento, é preciso reconhecer o racismo enquanto um problema atual e, não simplesmente, como um legado histórico, pois este é legitimado e reproduzido todos os dias. O terceiro fundamento refere-se à compreensão relacionada às identidades raciais como sendo aprendidas por serem o resultado de práticas sociais. Já o quarto fundamento pode ser trabalhado a partir da apropriação de uma gramática e de um vocabulário racial. E, por fim, o quinto deles, tem relação com capacidade de interpretação dos códigos e das práticas “racializadas”.

Dessa forma, uma educação antirracista exige um conjunto de práticas com intuito de ensinar crianças e adultos na desconstrução de formas de pensar e agir já naturalizadas e normalizadas socialmente tanto em relação às pessoas negras quanto às pessoas brancas.

A partir desse conjunto de fundamentos basilares do *letramento racial*, é possível constatar o quão distante estamos dessa realidade e o quão necessárias são as práticas de *letramento* desde o ensino fundamental, mas mais do que isso, nas diversas instituições por meio de cursos, palestras, em reuniões de pais, para nossos familiares e amigos que já tiveram suas formações consolidadas e, para aqueles, que por falta de oportunidade e acesso, necessitam desconstruir seus paradigmas, suas heranças culturais, além de escutar aqueles que sofrem para a partir dessa escuta, promover mudanças. Antes, porém, torna-se condição *sine qua non* ⁶, um retorno às questões que estão no cerne

daquilo que aponta para a necessidade do processo de *letramento racial*. Considero primordial trazer à tona a obra de Frantz Fanon para o entendimento dessa temática.

3 O LEGADO DO LETRADO FRANTZ FANON

Percorrer a obra *Pele Negra, Máscaras Brancas* (2020) ⁷, faz emergir o visceral. Sua escrita convoca nosso maior órgão, a saber, a pele, a sentir aquilo que vem das entranhas. Um misto de sensações e sentimentos diversos. A primeira e importante observação diz respeito ao seu lugar de exceção, e um certo privilégio admitido por ele mesmo:

É óbvio, e não deixarei de reiterar, que o esforço de desalienação do médico de origem guadalupense pode ser entendido a partir de motivações essencialmente distintas daquelas do negro que trabalha na construção do porto de Abidjan. Para o primeiro, a alienação é de natureza quase intelectual. É na medida em que se concebe a cultura europeia como um meio de se despojar da sua raça que ele se faz passar por alienado. *Para o segundo, é como vítima de uma determinada raça por outra, no desprezo de uma certa humanidade por uma forma de civilização considerada superior.* (FANON, 2020, p. 235, grifo meu)

Não existe comparativo entre os lugares citados por Fanon. Para o negro que trabalha no serviço braçal não há como se esperar dele uma análise idealista ou marxista da sua posição. Sua luta é pela sobrevivência e, muitas vezes, reforça o padrão no qual vive por total desconhecimento, sendo quase impossível uma leitura do próprio passado. Fanon toma a alienação intelectual como podendo estar relacionada ao negro e ao branco, pois “...é uma criação da sociedade burguesa. E chamo de sociedade burguesa uma sociedade fechada, em que a vida não é boa, onde o ar é pútrido, com as ideias e as pessoas em putrefação...”. (2020, p. 236).

Fanon na introdução de sua obra, relata o seguinte problema: “...Não almejamos nada menos do que libertar o homem de cor de si mesmo. Seguiremos bem lentamente, pois existem dois campos: o branco e o negro”. (2020, p. 22). Na sequência, complementa de forma enfática:

Não sentiremos nenhum pesar pelos antigos governantes, pelos antigos missionários. Para nós, quem adora os negros é tão “doente” quanto quem os execra. Em sentido inverso, o negro que deseja branquear sua raça é tão infeliz quanto aquele que prega o ódio ao branco. (FANON, 2020, pp. 22-23, grifo do original)

Suas elaborações giram em torno de tentar compreender a relação negro-branco pois, para ele, o branco está preso a sua brancura, assim como o negro a sua negrura. Por isso ele reforça existir um duplo narcisismo, mas ao mesmo tempo refere uma triste constatação, a saber, que para o negro, há apenas um destino, e ele se resume em ser branco. Fanon coloca que é fundamental trazer em voga as realidades socioeconômicas, fazendo relação do complexo de inferioridade à questão primeiramente vinculada à economia, mas também por uma espécie de “epidermização dessa inferioridade”. (2020, p. 25)

O autor tece críticas à psicanálise freudiana por ter trazido para o centro de sua abordagem o fator individual, substituindo a tese filogenética ⁸ pela perspectiva ontogenética ⁹. Em suas elaborações, Fanon aponta a alienação do negro para além

desses dois aspectos, ressaltando existir uma sociogenia. Entretanto, o intento pretendido com a obra fanoniana tem como cerne a abordagem filosófica do existir do negro confrontado a sua raça e às imposições da civilização branca.

Como primeira abordagem da temática do racismo, fundamental a interface com a linguagem, pois “...falar é existir absolutamente para o outro”. (FANON, 2020, p. 31). Poderíamos nos perguntar aqui sobre a relação do negro com os brancos e do negro com outros negros. Para o autor, estas são diferentes dimensões a serem consideradas, uma vez que o negro se comporta de um modo com um, e, de outro, com seus pares. A linguagem denota uma forma de o branco se comportar perante o negro que implica em uma maneira de se comunicar. A título de ilustração, reporto a um exemplo citado pelo filósofo:

[...] Você está em um café, em Rouen ou Estrasburgo, e um velho bêbado por azar se dá conta da sua presença. Rapidamente, ele se senta à sua mesa: “Você africano? Dacar, Rufisque, bordéis, mulheres, café, mangas, bananas...”. Você se levanta e vai embora; logo é saudado por uma carrada de impropérios: “Negro imundo, na sua selva você não se fazia de tão importante!”. (FANON, 2020, p. 47, grifo do original)

O trecho descrito enceta um dos diversos e constantes episódios aos quais os negros são submetidos quase diariamente e, por mais incrível que pareça, ainda nos dias de hoje. Ademais, são confrontados com ideias e pensamentos que retiram deles um passado histórico. Por isso Fanon afirma: “Talvez se encontre aí a origem dos esforços dos negros contemporâneos: custe o que custar, provar ao mundo branco a existência de uma civilização negra”. (2020, p. 48). A necessidade de um reconhecimento encarcera o sujeito em sua dor, dificultando uma relação equilibrada, e o que o autor pretende é “...permitir ao homem de cor compreender, com a ajuda de exemplos precisos, os elementos psicológicos que podem alienar seus semelhantes” [...] para “viabilizar um encontro sadio entre o negro e o branco”. (FANON, 2020, pp. 93-94)

Seguindo o rastro dessa proposta de uma relação saudável entre negros e brancos, o filósofo busca ao longo de toda a sua obra exterminar a barreira que os separa. A citação a seguir serve de estímulo e acalenta a sensação inicial da constatação de não podermos sentir na pele a dor do racismo, mas, traz a percepção da existência de meios facilitadores para essa aproximação. Fanon procede uma crítica à psicologia da colonização empreendida por Mannoni¹⁰, sendo que o que nos interessa diz respeito à abertura do autor para um encontro sadio entre negros e brancos. Ele então escreve:

Penso, sinceramente, que uma experiência subjetiva pode ser compreendida por outrem; e não me agrada nem um pouco dizer que “o problema negro é meu problema, apenas meu”, e em seguida me pôr a estudá-lo. Mas me parece que Mannoni não tentou sentir por dentro o desespero do homem de cor diante do branco. Eu me dediquei neste estudo a abordar a miséria do negro. Tátil e afetivamente. Não quis ser objetivo. Aliás, a verdade é: não me foi possível ser objetivo. (FANON, 2020, p. 101, grifo do original)

A elaboração fanoniana do racismo não faz diferença entre o racismo colonial e outros tipos de racismo. De acordo com Fanon, os formatos de exploração são idênticos, importa mesmo é o objeto em questão, ou seja, o homem. Essa é uma das discordâncias entre ele e Mannoni com o acréscimo de que o problema reside no fato de a alteridade ser para o negro, o branco, e não o negro. O ponto central para o entendimento do racismo encontra-se na experiência vivida pelo negro, incluindo sua vivência de corpo,

uma vez que é por meio deste corpo que ele adentra os espaços, e é também por meio da sua presença corpórea, que se faz perceber ou torna-se invisível.

A questão corporal merece que detenhamos um pouco mais de tempo, já que é em torno dela que a maioria dos ataques racistas acontecem. Fanon discorda do esquema corporal de Merleau-Ponty e, embora não faça parte do escopo do artigo, vale ressaltar que o esquema corpóreo merleau-pontyano não levou em consideração a experiência negra. Sua afirmação de que o esquema corporal não pode ser impedido pela sociedade, esquece que existem dois campos de vivência: o do branco e o do negro.

Não há como não lembrar aqui, dos inúmeros relatos de analistas negros e negras, entrando em lojas, mercados ou quaisquer instituições, praticamente imóveis, invisíveis. Entram silenciosos e não conseguem mexer em suas bolsas, carteiras ou sequer colocar as mãos no bolso. São frequentemente seguidos pelos seguranças, mas se isso não bastasse, quando pedem por algum produto, recebem como resposta, o valor desse produto. Além disso, também não posso me furtar a pensar na dificuldade de crianças brancas em manusear ou escolher bonecas negras durante o brincar, bem como, no papel subalterno designado às bonecas de cor, quando essas entram no cenário. Isso sem considerar outros relatos ainda mais dolorosos e assustadores quando uma pessoa negra adentra algum espaço ocupado por pessoas brancas. Não objetivo seguir nesses relatos, apenas os referencio para que sirvam de exemplo e reflexão em torno da problemática racial que envolve, a meu ver, a necessidade urgente de um *letramento racial*.

Retomando a questão corporal, Fanon reconhece a importância dada por Merleau-Ponty à experiência do vivido, do experimentar o mundo por meio do corpo, mas sua crítica se assenta no fato de não ter pensado na experiência vivida por alguém que aparece como negro no universo branco. Merleau-Ponty teria sido impedido a pensar por esta perspectiva por conta da sua branquitude? Fanon reiteradamente convoca os brancos a participarem dessa jornada reflexiva. Para ele, existem dois esquemas corporais, sendo que quando um é atacado, o outro é exposto. Se ambos aparecem, o esquema corpóreo fica paralisado, aleijado. Ele conclui com isso, que o homem negro não é livre para se movimentar, ficando fixado, inerte no contexto do branco, em posição de rebaixamento em relação ao homem branco. Tal abatimento dá lugar a um “...esquema epidérmico racial. A partir daí, não se tratava mais de um conhecimento do meu corpo na terceira pessoa, mas em tripla pessoa”. (FANON, 2020, p. 127). Mas não para por aí! Ele relata na sequência a pungente experiência do seu corpo negro:

[...] A partir daí, em vez de um, deixavam-me dois, três assentos livres no trem. Eu já não me divertia mais. Não encontrava mais nenhuma das coordenadas febris do mundo. Eu existia triplamente: ocupava um lugar, ia na direção do outro... e o outro – evanescente, hostil, mas não opaco, e sim transparente, ausente – desaparecia. Era nauseante... Eu era a um só tempo responsável pelo meu corpo, pela minha raça e pelos meus ancestrais. Eu me percorri com um olhar objetivo, descobri minha negrura, meus traços étnicos – [...] (FANON, 2020, p. 127)

Fanon relata outra lancinante vivência que pode ser somada à anterior para o entendimento da problemática em questão a partir do diálogo entre uma criança e a mãe: “– Olhe o negro!... Mamãe, um negro!... Quietos! Ele vai se zangar... Não lhe dê atenção, meu senhor, ele não sabe que o senhor é tão civilizado quanto a gente...”. (2020, p. 129). Seu sentimento é assim descrito:

Meu corpo me era devolvido desmembrado, desmantelado, arrebetado, todo enlutado naquele dia branco de inverno. O negro é um besta, o negro é mau, o negro é malicioso, o negro é feio; olhe, um negro, faz frio, o negro treme, o negro treme porque sente frio, o menino treme porque tem medo do negro, o negro treme de frio, aquele frio de torcer os ossos, o belo menino treme porque acha que o negro treme de raiva, o menino branco corre para os braços da mãe: mamãe, o negro vai me comer. (FANON, 2020, p. 129)

Dessa forma, ocorre um fechamento no qual tudo que o negro quer é passar despercebido. Ser invisível é sua defesa contra a crueldade racista. Não pretendo estender para os demais temas abordados por Fanon ao longo dessa obra, pois dariam outros artigos. O ponto de captura que me interessa reforçar concerne ao racismo na sua vinculação às relações sociais de poder, nas quais a linguagem perpassa como ferramenta de ataque, atingindo e dilacerando a dignidade das pessoas negras. Permanecer na retaguarda ou anonimato são atitudes frequentes das pessoas brancas. Antes, porém, da retomada do processo de *letramento racial*, convém trazer à discussão as ideias de Annette Baier com suas *reflexões sobre como vivemos*.

4 O REFLETIR DE ANNETTE BAIER PARA O BEM DAS GERAÇÕES FUTURAS

A filósofa neozelandesa Annette Baier em sua obra *Reflections On How We Live* (2009), faz algumas elaborações ensaísticas sobre como viver, mas para o propósito do artigo centro nos dois primeiros capítulos, a saber: “The Rights of Past and Future Persons e For the Sake of Future Generations”.^{1 1} A partir deles, analiso a proposta de *letramento racial* na perspectiva de ser um direito das pessoas passadas, atuais e futuras, ou seja, um direito da humanidade, se lembrada sua definição anteriormente descrita e aqui retomada: conjunto de práticas utilizadas para ensinar crianças e adultos na desconstrução de formas de pensar e agir naturalizadas e normalizadas socialmente, tanto em relação às pessoas negras, quanto às pessoas brancas.

Baier assume que ao falar em direitos, presume-se que existam deveres. O primeiro capítulo dessa obra, traz particularidades não tratadas aqui porque escapam do propósito do artigo com a referida articulação pretendida e explicitada no primeiro tópico, mas há trechos que nos convidam a pensar como a citação a seguir que aparece como nota de rodapé da autora:

I do not take it for granted that any of us do in any morally significant sense have rights. We do of course have legal rights, but to see them as backed by moral rights is to commit oneself to a particular version of the moral enterprise that may not be the best version. As Hegel and Marx pointed out, the language of rights commits us to questionable assumptions concerning the relation of the individual to the community, and, as utilitarians have also pointed out, it also commits us more than may be realistic or wise to fixing the details of our moral priorities in advance of relevant knowledge that only history can provide.^{1 2}(BAIER, 2009, p. 01)

Seguindo nessa direção, cumpre pensar quais os direitos das pessoas passadas e futuras no que tange ao *letramento racial*. A autora efetua uma distinção importante entre direitos fundamentais e direitos morais. Levando em consideração o passado histórico daqueles que outrora sofreram com o racismo, bem como, dos que sofrem na atualidade, além das gerações vindouras introduzidas em um meio já formatado, como pensar a questão do racismo em termos de direitos e deveres? O *letramento racial* pode

ser considerado um direito moral ou é da ordem dos direitos humanos gerais? De acordo com Baier:

Can those who protect the rights of future persons be properly regarded as their spokesmen, claimants of their rights in the present, when they, unlike executors of wills, cannot be appointed by the original right-holder? The rights of past persons, claimed by their recognized spokesmen, are person specific rights to have their legally valid powers exercised, while the rights in the present claimed for future persons will be general human rights.¹³ (BAIER, 2009, p. 03)

A autora refere haver uma diferença entre aqueles que protegem os direitos das pessoas futuras, reivindicando seus direitos no presente e considerados seus porta-vozes, e aqueles que foram nomeados por algum titular original do direito. No que respeita ao direito das pessoas passadas, esses direitos são reivindicados por porta-vozes nomeados e reconhecidos, já os direitos no tempo atual, ou seja, no presente, quando reivindicados para pessoas futuras, são classificados como direitos humanos gerais. Como exemplo, a autora traz o ar puro na referência de que não se faz necessário conhecer as vontades individuais de pessoas futuras para se fazer tal reivindicação.

A grande diferenciação parece residir no fato de que na defesa dos direitos de pessoas passadas, estão pessoas conhecidas e vinculadas a elas. Por outro lado, os defensores de pessoas futuras, não necessitam qualquer vínculo. Outro ponto a ser considerado pela filósofa é a relação entre direitos e deveres, conforme coloca no trecho abaixo:

If future generations have rights, then we, or some of us in some capacity, have obligations to and presumably also toward them, and their spokesman should be empowered to take action to see to it that we discharge those obligations. I see no conceptual incorrectness in attributing such rights. Admittedly we do not now recognize any person as the proper spokesman, guardian, and rights-claimant for future generations. But we could, and perhaps we should.¹⁴ (BAIER, 2009, p. 03)

Mesmo considerando que as gerações futuras não sejam pessoas vivas na atualidade e mesmo não tendo conhecimento de seus desejos e características, ela não deixa de validar os direitos das pessoas passadas e futuras, uma vez que afirma não ser possível saber das aspirações das gerações que estão por vir. Segundo Baier, não há qualquer relevância nesse sentido, pois saber quem as gerações futuras serão, interessa apenas na priorização das obrigações se colocarmos, de um lado elas, e, de outro, as pessoas vivas. A relevância desse conhecimento não é extensiva nem para a realidade das obrigações e, tampouco, para a prioridade moral dessas obrigações, se pensadas do ponto de vista do desperdício ou da destruição.

Não há intenção de falar sobre herdeiros legais, mas sim concordar com Baier que todos nós, como membros de uma comunidade, somos herdeiros de uma ordem social, tradições culturais, e tudo que vem em decorrência disso. Outra questão fundamental levantada pela filósofa concerne aos bens públicos herdados por nós, tais como: liberdades civis, constituições, parques, universidades, entre outros, chegados por intenção deliberada de gerações passadas. Essa herança não faz de nós beneficiários únicos, já que será preciso preservar, transmitir e compartilhar com as pessoas que ainda estão por vir.

É nesse ponto que se faz necessária uma pausa para reflexão. Em primeiro lugar, se herdamos e repassamos bens públicos, temos obrigações para com as pessoas do passado e do futuro em se tratando de resguardar aquilo que nos chegou como

herança, preservando para que outros venham a usufruir. Nessa perspectiva, ao se considerar o racismo estrutural, é sabido que padrões vêm sendo legitimados e normatizados com pouca ou quase nenhuma mudança. Como podemos articular o processo de *letramento racial* em termos de direitos? De imediato, penso que nossa obrigação para com as pessoas do passado e do futuro efetua-se em uma linha apenas. Ou seja, o processo de *letramento racial* tendo como foco as pessoas do presente, ficaria como uma espécie de reparação às pessoas do passado que sofreram as consequências do racismo, e um legado àquelas do futuro para que aos poucos, algumas mudanças possam ser efetuadas. Uma educação antirracista visa a humanidade de um modo geral, sem qualquer distinção de presente, passado ou futuro, mas, acima de tudo, sem distinção de cor, raça ou etnia, pois sem isso, estaríamos sendo meros agentes reprodutores do que está posto a partir de um pacto com a branquitude. Não podemos preservar e repassar o que vem sendo repetido.

Sendo assim, convém pensar o *letramento racial* como um empreendimento moral. Entretanto, conforme Baier salienta, se sacrificar agora para o benefício de outros no futuro é sempre arriscar desperdiçar esse sacrifício. Não há como precisar os resultados, mesmo assim, ela não invalida a conversa sobre os direitos das pessoas futuras, uma vez que eles dependem de representantes atuais, isto é, alguém com poder para falar por eles, nas palavras da autora: “...Rights typically are *claimed* by their possessors, so if we are to recognize rights of future persons, we must empower some persons to make claims for them”.¹⁵ (BAIER, 2009, p. 05, grifo do original)

A citação acima corrobora a importância do processo de *letramento racial*, quando a autora afirma que é importante capacitar pessoas para reivindicarem os direitos das pessoas futuras. Sem dúvida, letrar pessoas para uma educação antirracista, é torná-las capacitadas para intercederem pelas gerações vindouras. Baier, apesar de seguir levantando problemas sobre o reconhecimento dos direitos de gerações futuras, conclui não haver erro conceitual em admitir falar dos direitos dessas pessoas, pois da mesma forma que suporta os direitos de pessoas passadas, pode acomodar os das gerações futuras. Baier destaca que não é a individualidade única que deve ser considerada, mas o papel desempenhado por nós enquanto agentes morais de uma comunidade intergeracional. Nisso está a importância de cuidar antes, durante e depois. No decorrer de suas elaborações, a autora faz um levantamento de fatos que poderiam influenciar as relações de dependência com as gerações passadas e futuras no que diz respeito as nossas obrigações, e por isso convém citá-los: posição material privilegiada em relação às gerações antecessoras; nossa dependência deles e os esforços da geração atual; nossa capacidade de atingir a sorte das gerações vindouras; as questões políticas; a preservação das gerações passadas e a expectativa de que seriam conquistas repassadas às pessoas do futuro. Em suma, o destaque principal trazido por Baier e do qual sou concordante, é o fato de termos uma dívida para com o passado e nosso poder de afetar arriscadamente o futuro.

Embora a filósofa não encontre objeção em falar sobre direitos e obrigações das gerações futuras, ela também não vê vantagens. Sua argumentação é referenciada a outros filósofos kantianos ou pós-kantianos, mas em essência o que importa para Baier, é o bem da comunidade humana em termos de continuidade. Dentro dessa perspectiva, é possível inferir que suas ideias muito provavelmente conseguiriam ser consoantes à importância do processo de *letramento racial*. Ela reconhece que falar desses direitos traz no bojo o comprometimento com prioridades que podem colocar em segundo plano

nossos próprios interesses e então coloca:

[...] We should first recognize that we have obligations, then devote ourselves to clarifying the precise content of these. If when that is done we find that we do believe we should give priority to certain definite individuated rights of future persons, we can then recognize and itemize such rights.¹⁶(BAIER, 2009, p. 14)

Sobre a citação referida acima, cabe mencionar que em partes, a filósofa tem razão. O reconhecimento da obrigação com o seu devido esclarecimento são fundamentais para a efetiva organização de projetos e para planejar ações. Contudo, não se trata de direitos individuais, pois ela própria mencionou anteriormente a impossibilidade de se avaliar os interesses e desejos de pessoas futuras. Interessa-nos, acima de tudo, avaliar no tempo presente e a partir da escuta respeitosa àqueles que sofrem com o racismo, para com isso pensar em alternativas que tenha resultados mesmo que a longo prazo, mas que visem o bem geral da humanidade em qualquer tempo e sem distinção. Esse é o grande intento do *letramento racial*.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto e em concordância com Annette Baier de que os filósofos morais muito recentemente passaram a se preocupar com a questão do que as pessoas do presente são obrigadas a fazer, ou não, pelo bem das pessoas do futuro, é inegável a urgência em reeducar, educar e letrar as pessoas da atualidade, com vistas à promoção de uma educação antirracista. Para os teóricos morais modernos há anuência em pensar a moralidade como a promoção do nosso bem humano, mas eles são discordantes sobre qual efeito preciso sobre o bem humano determina a retidão moral de uma ação. Tomando por base uma teoria moral não consequencialista¹⁷, as pessoas de gerações futuras podem ser as beneficiárias de nossas obrigações, mas sem que haja uma obrigatoriedade, ou seja, se beneficiarem sem que sejam eles os destinatários a quem as obrigações são devidas. Para os utilitaristas, o fator principal é o efeito de uma ação ou política nas pessoas, seja pelo viés da felicidade ou dos interesses. Já para os que defendem uma teoria dos direitos, o ponto capital está no efeito de determinada ação sobre as pessoas enquanto titulares de direitos.

A presente retomada de alguns pontos de vista sobre essa questão a envolver direitos e deveres entre pessoas do passado, presente e futuro, aqui especificamente em se tratando do racismo, é apenas para reforçar a posição fanoniana referendada por Deivison Faustino no posfácio de *Pele Negra, Máscaras Brancas* (2009), quando coloca: “...sua proposta de *sociogenia* implica a consideração do sofrimento sociopolítico provocado pelo racismo como efeito e ao mesmo tempo estratégia de dominação social e exploração”. (p. 253)

Cabe destacar também, que pouco tempo atrás passou-se a discutir a estreita relação entre nosso dever para com as pessoas futuras e a responsabilidade dos agentes humanos. A morosidade em se discutir questões tão importantes quanto essas, reside no fato de que apenas recentemente a ética se libertou da teologia para fazer a moral se debruçar primária e mais diretamente sobre o bem humano geral. Esse é o ponto que mais interessa nas elaborações baierianas, a saber, a importância de analisar as consequências de nossas ações para com as pessoas que virão ocupar os diversos

espaços após a nossa morte. Promover o bem humano em qualquer tempo, e inclusive no futuro de forma indefinida, passa a ser o primeiro grande passo para o processo de *letramento racial*.

Por fim, vale ressaltar mais uma vez o quão arraigados e intrínsecos são os pensamentos e ideias a respeito das pessoas negras. O papel transgeracional se faz presente desde a mais tenra idade e, sendo a criança inserida no contexto familiar, estará submetida ao repertório da sua família de origem. Dessa forma, poderá contar com um acervo mais letrado ou extremamente empobrecido. Caberá à escola ampliar esse acervo oferecendo ferramentas tanto informativas quanto reflexivas para ultrapassar o processo de alfabetização, letrando aqueles que poderão ser futuros coadjuvantes na grande e maior tarefa que é de promover o bem da humanidade. Contudo, cumpre não esquecer que para se colocar em prática o *letramento racial*, além de ter como foco os cinco fundamentos basilares que lhe dão sustentação abordados no decorrer do artigo, é preciso entender que pouco importa a quem se destina ou em que tempo é feito. Passado, presente e futuro estão interligados e se interrelacionam o tempo todo. Não há como fugir de um dos dois caminhos nessa bifurcação, a saber: ou se faz uma aliança entre pessoas para o bem da humanidade em qualquer tempo e lugar, ou se consolidam e perpetuam as injustiças nas mais diversas esferas quando se opta pelo pacto perverso com a branquitude.

Esse é o grande desafio do *letramento racial*, ou seja, sobrepujar o tempo e ser uma constante, pois estruturalmente o racismo está na base das relações sociais de poder permeadas pela linguagem. Somente a ação conjunta poderá tocar pele a pele, independentemente de ter mais ou menos pigmentação, mas ser capaz de romper com as certezas segregatícias e alienantes. Com isso, será possível delinear uma educação antirracista letrando as pessoas para a desconstrução de formas de pensar e agir normatizadas socialmente concernentes às crianças, adolescentes e adultos sejam eles brancos ou negros.

6 REFERÊNCIAS

- BAIER, Annette. *Reflections on How We Live*. New York : Osford University Press Inc., 2009.
- BALIEIRO, Marcos. Ribeiro. Cadernos de Ética e Filosofia Política: *Death and Character – Further Reflections on Hume, de Annette Baier* 14, 1/2009, p. 283-289.
- BENTO, Cida. *O pacto da branquitude*. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.
- BRASIL, *Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana*. Brasília: junho, 2005.
- BRAÚNA, C. J. D.; SOUZA, D. da S; ANDRADE SOBRINHA, Z. M. L. Letramento racial crítico: ações para construção de uma educação antirracista. *Ensino em Perspectivas*, [S. l.], v. 3, n. 1, p. 1–10, 2022. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/ensinoem perspectivas/article/view/8869>. Acesso em: 9 jul. 2023.
- FANON, Frantz. *Pele Negra, Máscaras Brancas*. São Paulo: Ubu Editora, 2020.
- GOMES, Nilma Lino. *Curriculo sem Fronteiras*, v.12, n.1, pp. 98-109, Jan/Abr 2012.
- RIBEIRO, Djamilia. *Pequeno manual antirracista*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

NOTAS

- 1 Publicado em 1952 em Paris sob o título: *Peau Noire, Masques Blancs*.

- 2 Prefácio escrito por Grada Kilomba. Nascida em Portugal em 1968, é psicóloga, psicanalista, escritora e artista.
- 3 Termo traduzido para a Língua Portuguesa como letramento.
- 4 *Racial literacy* is a concept developed by . She describes it as "a form of racial socialization and training that ... parents of African-descent children practiced in their efforts to defend their children against racism" in her research done in the with families.
- 5 France Winddance Twine é natural de Chicago e foi bolsista de dissertação no Colorado College em 1993. Sua carreira acadêmica teve início na Universidade de Washington em Seattle, na qual estabeleceu o Programa de Estudos Latino-Americanos na Jackson School of International Studies. É professora de sociologia e documentarista na Universidade da Califórnia, em Santa Bárbara, e é membro registrado da Nação Muscogee (Creek) de Oklahoma. France recebeu um título honorário de Doutora em Letras Humanas do Colorado College em 2019. Se destaca como etnógrafa e teórica feminista racial. Publicou 85 trabalhos acadêmicos e artísticos, incluindo 10 livros. Sua pesquisa de campo engloba Brasil, a Grã-Bretanha e os Estados Unidos, com o apoio da Fundação Rockefeller e da Fundação Andrew Mellon.
- 6 Locução adjetiva, do latim, que significa "sem a qual não".
- 7 Este livro foi publicado no âmbito do Programa de Apoio à Publicação – ano 2020 – Carlos Drumond de Andrade da Embaixada da França no Brasil, contou com o apoio do Ministério Francês da Europa e das Relações Exteriores. Lançado no mês da Consciência Negra na edição de novembro pelo circuito Ubu.
- 8 O termo *filogenética* deriva dos termos gregos *File* (φυλή) e *Filon* (φύλον), denotando "" e ""', e o termo *genético* (γενετικός), denotando "em relação ao nascimento", da gênese (γένεσις) "origem" ou "nascimento".
- 9 A *ontogenia* (ou *ontogênese*) (do ὄντογένεση, composto de ὄντος, *ontos*, 'ser, ente' e γένεσις *gênesis*, 'criação') diz respeito à origem e ao desenvolvimento de um organismo.
- 10 A obra *Psychologie de la Colonisation* escrita por Octave Mannoni foi publicada em Paris no ano de 1950.
- 11 "Os direitos das pessoas passadas e futuras e Para o bem das gerações futuras". (tradução minha)
- 12 "Não tomo como garantido que qualquer um de nós tenha direitos em qualquer sentido moralmente significativo. É claro que temos direitos legais, mas vê-los como respaldados por direitos morais é comprometer-se com uma versão particular do empreendimento moral que pode não ser a melhor versão. Como Hegel e Marx apontaram, a linguagem dos direitos nos compromete com suposições questionáveis sobre a relação do indivíduo com a comunidade e, como os utilitaristas também apontaram, também nos compromete mais do que pode ser realista ou sensato a fixar os detalhes de nossas prioridades morais antes do conhecimento relevante que somente a história pode fornecer". (tradução minha)
- 13 "Aqueles que protegem os direitos das pessoas futuras podem ser devidamente considerados como seus porta-vozes, reclamantes de seus direitos no presente, quando eles, ao contrário dos executores testamentários, não podem ser nomeados pelo titular original do direito? Os direitos de pessoas passadas, reivindicados por seus porta-vozes reconhecidos, são pessoaisdireitos específicos de exercer seus poderes juridicamente válidos, enquanto os direitos no presente reivindicados para as pessoas futuras serão direitos humanos gerais". (tradução minha)
- 14 "Se as gerações futuras têm direitos, então nós, ou alguns de nós de alguma forma, temos obrigações e presumivelmente também para com elas, e seu porta-voz deve ter o poder de agir para garantir que cumpramos essas obrigações. Não vejo incorreção conceitual na atribuição de tais direitos. É certo que agora não reconhecemos qualquer pessoa como porta-voz, guardião e requerente de direitos adequados para as gerações futuras. Mas poderíamos, e talvez devêssemos". (tradução minha)
- 15 "Os direitos normalmente são reivindicados por seus possuidores; portanto, se quisermos reconhecer os direitos de pessoas futuras, devemos capacitar algumas pessoas a fazer reivindicações por eles". (tradução minha)
- 16 "Devemos primeiro reconhecer que temos obrigações, depois nos dedicar a esclarecer o

conteúdo preciso delas. Se, quando isso for feito, descobrirmos que acreditamos que devemos dar prioridade a certos direitos individuais definidos de pessoas futuras, podemos então reconhecer e relacionar tais direitos”. (tradução minha)

17 As teorias não consequencialistas preocupam-se com a honradez de valores em detrimento às consequências oriundas da promoção desses valores. Para as teorias consequencialistas, importam as consequências a despeito dos valores.